



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2018

**Altera a redação dos arts. 2º e 3º, e revoga o art. 4º, da Resolução nº 437, de 10 de março de 2016, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 2º, da Resolução nº 437, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES será conferido anualmente e agraciará até 10 (dez) mulheres de diferentes áreas”.*

Art. 2º O art. 3º, da Resolução nº 437, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Projeto de Decreto Legislativo para a concessão do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, deverá ser protocolado de 1º de agosto até o dia 15 de dezembro do ano anterior, com o respectivo curriculum vitae ou narrativa biográfica da homenageada, além de justificativa da proposição”.*

Art. 3º Fica expressamente revogado o art. 4º da Resolução nº 437, de 10 de março de 2016.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**S.S., 23 de outubro de 2018.**

**José Francisco Martinez**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

As alterações propostas são importantes, uma vez que é de consenso parlamentar que inúmeras mulheres em nosso município fazem jus ao reconhecimento de seus trabalhos, com a concessão do Diploma Mulher-Cidadã, sendo viável e necessário o aumento do número de homenageadas.

Acerca do processo legislativo para concessão desta homenagem, vê-se como necessárias as adequações ao trâmite das proposições, excluindo a previsão de escolha das homenageadas pela Mesa Diretora, para a simples proposição parlamentar, que será votada pelo plenário em momento oportuno, local onde terá um amplo debate, maior do que o realizado apenas pela Mesa Diretora, valorizando-se assim as minorias parlamentares.

Por fim, acrescenta-se a narrativa biográfica da homenageada, como uma alternativa ao curriculum vitae, visto que possibilita ao parlamentar proponente da homenagem, redigir com mais clareza as razões de sua homenagem.

Nessa linha, seria muito justo poder valorizar ainda mais mulheres que fizeram e fazem acontecer pelo nosso município, para que isso possa despertar em todo o público feminino o desejo e a vontade de fazer mais, de lutar por igualdade, respeito e reconhecimento.

Contando com o apoio dos digníssimos edis para a aprovação deste Projeto.

**S.S., 23 de outubro de 2018.**

**José Francisco Martinez**  
Vereador